CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 07/06/2013
HORA: 15:52min
ASS.:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.572/2013, DE 05 DE JUNHO DE 2013.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 05/06/13
06/09/13
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2013, no montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

10.01.20.606.0075.2.063 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR
33.90.30.00.00.00 Material de Consumo c/ 1003 R$ 4.000,00

10.01.20.606.0075.2.100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
33.90.30.00.00.00 Material de Consumo c/ 1014 R$ 4.000,00
33.90.46.00.00.00 Auxílio Alimentação c/ 1059 R$ 2.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior a redução das seguintes classificações orçamentárias:

10.01.20.601.0076.2.133 MANUTENÇÃO DO HORTO MUNICIPAL E ESTRUTURAÇÃO DA AGRICULTURA URBANA
33.90.36.00.00.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física c/ 1053R$ 1.000,00
33.90.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas c/ 1055 ... R$ 1.000,00
44.90.51.00.00.00 Obras e Instalações c/ 1092..... R$ 2.000,00

10.01.20.606.0075.2.105 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA

44.90.51.00.00.00 Obras e Instalações c/ 1025 R$ 3.000,00

10.02.27.691.0096.2.117 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

33.90.39.00.00.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica c/ 1099.R$ 3.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 05 DE JUNHO DE 2013.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.